



Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

Criado pela Lei nº 298/2021

Regulamentado pelo Decreto nº 092/2021



São Bento do Tocantins - TO - Segunda-Feira, 10 de Janeiro de 2022 - ANO II - Edição nº 152

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 004/2022

"Dispõe Acerca da Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Tocantins."

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art.76 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, **WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO N° 005/2022

"Dispõe Acerca da Nomeação de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins."

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JOSE DE RIBAMAR MORAES PEREIRA**, para exercer a função de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Município de São Bento do Tocantins - T O.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês janeiro de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 002/2022**"Dispõe Acerca da Exoneração de Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins."**

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor, **MARCELO RIBEIRO COSTA**, exercendo o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2022

"Nomeia o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação (CPL), para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e adota outras providências".

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei Federal no 8.666/93 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de o município realizar procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO os princípios constitucionais esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto, nomeada a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, imparcialidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, realizarão procedimentos licitatórios para o Município, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do município, poderão ser designada para realizar licitação junto a Câmara Municipal, desde que requerida.

Art. 4º - A Comissão de Apoio de Licitação e Pregoeiro será composta:

Pregoeiro: Jose Pereira da Silva Neto;

Equipe de Apoio: Uyatan Pinheiro Aguiar;

Equipe de Apoio: Sinval Gonçalves Alves;

Equipe de Apoio: Maria Divina Gomes da Silva Bezerra.



Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será composta:
 Presidente da CPL: Jose Pereira da Silva Neto;
 Membro: Uyatan Pinheiro Aguiar;
 Membro: Sinval Gonçalves Alves;
 Membro: Maria Divina Gomes da Silva Bezerra.
 Parágrafo Único: Os membros das comissões ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 6º - Os membros das Comissões poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4o do artigo 51 da Lei no 8.666/93.

Art. 7º - As Comissões poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora, **JANAINA DE ALMEIDA FERREIRA**, para exercer o cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
 do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
 São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior

Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
 — GESTÃO: 2021/2024 —

